



Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe -, em 23 de fevereiro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 1

WALTER FRANCISCO SAMPAIO Digitally signed by WALTER FRANCISCO SAMPAIO FILHO:05058574802
FILHO:05058574802 Date: 2026.03.10 16:29:02 -03'00'

Prof. Me. Walter Francisco Sampaio Filho
Presidente do Consepe

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. DA APRESENTAÇÃO E ENTENDIMENTO

Art. 1º O Estágio Supervisionado é parte importante e imprescindível da formação do profissional. Compreende-se que é o momento que o aluno dispõe para refletir e intervir no seu campo de atuação profissional com a supervisão didática de outros profissionais já formados e com experiência suficiente para a discussão e orientação.

Art. 2º Entende-se por Estágio Supervisionado o conjunto de atividades de formação, pesquisa e prestação de serviços à comunidade que propicia ao aluno a compreensão da realidade escolar, a aquisição de competência para a intervenção adequada, a investigação e a vivência de projetos pedagógicos sustentados. Sendo assim, a prática do estágio supervisionado demanda uma série de atividades que, em conjunto, permitem ao aluno construir experiências significativas de aprendizagens e relacionar teoria e prática em situações reais de ensino.

Art. 3º Os estágios são regulamentados de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de novembro de 2008, e devem proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem a ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

Art. 4º Para organizar estas atividades, o curso de Ciências Contábeis da Unifev – Centro Universitário de Votuporanga disponibiliza a Coordenadoria de Estágio Supervisionado que tem como objetivo principal informar, orientar e acompanhar os alunos quanto à consecução dos estágios, bem como possibilitar discussões sobre a prática escolar.



2. DOS OBJETIVOS

Art. 5º O estágio supervisionado tem os seguintes objetivos gerais para os alunos:

- I. possibilitar a articulação entre teoria e prática;
- II. formar profissionais éticos, com experiências teóricas e prático-profissionais, com autonomia e capacidade de construir conhecimentos e tomar decisões;
- III. adquirir competências básicas para o exercício da profissão;
- IV. Participar de uma reflexão coletiva e sistemática sobre o universo contábil;
- V. observar e refletir sobre situações acadêmicas para compreender e atuar em situações contextualizadas;
- VI. construir, colocar em uso e avaliar as competências essenciais ao exercício profissional.

Art. 6º Para alcançar os objetivos gerais, os alunos deverão, de acordo com o programa de estágio do curso:

- I. Acompanhar e auxiliar a rotina contábil durante um período contínuo e determinado;
- II. desenvolver projetos;
- III. frequentar as supervisões;
- IV. elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- V. desenvolver estudos dirigidos à experiência de estágio;
- VI. cumprir carga horária específica de supervisão de estágio;
- VII. participar das atividades de estágio propostas pela instituição formadora.

3. DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E MONITORIA



Art. 7º O estágio supervisionado do curso de Ciências Contábeis da Unifev – Centro Universitário de Votuporanga possui uma coordenação geral e um professor supervisor para cada etapa de estágio.

Art. 8º A supervisão é parte integrante do estágio e tem o objetivo de organizar com os alunos os conhecimentos adquiridos, promover discussões sobre a teoria veiculada no curso e a prática vivenciada na empresa e orientar os trabalhos desenvolvidos. Por estas características, é atividade imprescindível e sua carga horária deverá ser cumprida integralmente. Os horários de supervisão serão determinados pela Instituição Unifev.

Art. 9º O supervisor deverá se reunir periodicamente com outros professores, bem como orientar os alunos sobre documentos e relatórios do Estágio Supervisionado e conferir documentos.

Art. 10 Os alunos sempre devem se reportar ao supervisor de estágio para sanar quaisquer dúvidas ou problemas que vierem a ocorrer durante a realização do estágio.

4. DO ESTAGIÁRIO

Art. 11 Serão considerados estagiários os alunos que estiverem regularmente matriculados a partir do 5º, 6º, 7º ou 8º períodos do curso de Ciências Contábeis e lhes compete:

- I. ter pleno conhecimento do projeto do estágio, das normas para sua realização e dos prazos estabelecidos;
- II. cumprir os prazos determinados no regulamento para a entrega de relatórios e documentos;
- III. cumprir o plano de estágio;



- IV. ser assíduo às supervisões;
- V. respeitar os horários do estágio na Instituição Concedente;
- VI. comportar-se e vestir-se adequadamente durante a realização do estágio;
- VII. respeitar os horários e as normas estabelecidas pela Instituição Concedente;
- VIII. participar, na Instituição Concedente, das atividades internas e externas segundo conveniência do estágio e da Instituição.
- IX. na Instituição Concedente, diante de qualquer dúvida, o aluno deverá se reportar ao responsável pelo seu estágio e na faculdade ao professor supervisor de estágio.

5. DA EXECUÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 12 O aluno deverá, para integralizar o curso, cumprir 440 horas (quatrocentas e quarenta horas) de estágio supervisionado que poderá ser realizado em instituições públicas e privadas conveniadas com o Centro Universitário de Votuporanga. A carga horária de estágio será distribuída em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e as normas de Estágio Supervisionado da Unifev.

Art. 13 Compreendendo que o estágio supervisionado é uma atividade que envolve teoria, prática e reflexão, as horas de estágio foram divididas em 4 (quatro) tipos de atividades: supervisão, pesquisa orientada, atividades na Instituição Concedente e participação ativa no Núcleo de Apoio Contábil Fiscal - NAF. Os alunos que não cumprirem quaisquer dessas atividades no semestre previsto serão automaticamente reprovados e deverão refazê-las num semestre posterior.

Art. 14 Na Instituição Concedente, as atividades serão divididas em observação, entrevistas, participação em eventos e/ou atividades e projetos de intervenção. O planejamento destas atividades será elaborado segundo os objetivos de cada etapa do Estágio Supervisionado.



Art. 15 O estágio é uma atividade insubstituível, por isso as solicitações de licença de qualquer natureza não se estendem ao Estágio Supervisionado e o aluno realizá-lo posteriormente, observando as etapas definidas neste Regulamento.

6. DO PLANO DE ESTÁGIO

Art. 16 Para realização do Estágio Supervisionado o aluno deverá cumprir 440 horas divididas igualmente nos quatro últimos períodos do curso, respeitando carga horária da supervisão e da pesquisa orientada, temas e atividades da Instituição Concedente (Anexo I).

7. DOS RELATÓRIOS

Art. 17 O estagiário deverá apresentar, ao final de cada semestre de Estágio Supervisionado cumprido, um relatório final das atividades desenvolvidas na Instituição Concedente que deverá conter:

- I. Introdução (motivo da escolha da instituição e caracterização do local);
- II. Desenvolvimento (relatório detalhado da observação ou atividades, segundo os temas descritos, os relatórios das supervisões e das pesquisas);
- III. Conclusão (como foi a experiência do estágio).

8. DOS DOCUMENTOS

Art. 18 Para que seja devidamente adequado as normas e preencha os requisitos, o Estágio Supervisionado deve ter todas suas etapas devidamente documentadas, como disposto a seguir:

- I – termo de convênio (3 vias assinadas pela Instituição Concedente, Instituição de ensino e aluno); (DISPONÍVEL NA PLATAFORMA)



II – termo de compromisso (3 vias assinadas pela Instituição Concedente, Instituição de ensino e aluno); (DISPONÍVEL NA PLATAFORMA)

III – ficha frequência empresa – assinada e carimbada (Anexo II)

IV – declaração de estágio fornecida pela empresa – assinada e carimbada (Anexo III);

V – ficha frequência supervisão acadêmica – (Anexo IV);

VI – ficha de leitura orientada – assinada (Anexos V e VI)

VII – relatório final.

9. DA AVALIAÇÃO

Art. 19 Em cada etapa de estágio, a avaliação do aluno será feita pelo professor supervisor que atribuirá notas expressas em escalas de 0 (zero) a 10 (dez) inteiros e refletirá, após a análise global, o desenvolvimento de aprendizagens, de competências e habilidades necessárias à formação do profissional. Será promovido o aluno que obtiver média igual ou superior a 7 (sete) inteiros, obtendo a indicação do conceito **APROVADO**. Será retido o aluno que obtiver média inferior a 7 (sete) inteiros, obtendo a indicação do conceito **REPROVADO**.

Art. 20 O aluno que, por qualquer motivo, não concluir o Estágio Supervisionado ou obter nota inferior a 7(sete) inteiros na avaliação, estará obrigado a realizá-lo novamente num semestre posterior, estando assim, impedido de obter graduação no curso. São os seguintes quesitos para aprovação do aluno no Estágio Supervisionado:



- I. participação efetiva em todas as atividades individuais e de grupo propostas para o estágio;
- II. realizar o trabalho dentro dos padrões recomendados e aprovados pela Unifev;
- III. realizar o trabalho utilizando os postulados técnicos adquiridos na Unifev durante o curso;
- IV. entregar todos os documentos e relatórios nos períodos e prazos determinados;
- V. comportar-se em total conformidade com os princípios éticos profissionais recomendados ao discente.
- VI. qualidade dos relatórios apresentados.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ENTREGAS DE DOCUMENTOS

Art. 21 O Estágio Supervisionado contemplará algumas etapas a cada período, considerando diferentes atividades para cada uma delas, de acordo com o cronograma de execução, a ser elaborado pelo professor (a) responsável.

Art. 22 Este regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), revogadas as disposições em contrário.

Votuporanga-SP, 21 de outubro de 2025.

Prof. Me. Rodrigo Bertolozzi
Coordenador do Curso



ANEXO I

5º. Semestre – carga horária: 110 horas

Supervisão Acadêmica: 10 horas

NAF: 10 horas

Pesquisa Orientada: 20 horas, entregues por meio de 10 resumos manuscritos contendo entre 25 e 30 linhas.

Atividades na Instituição Concedente: 70 horas

Temas:

1. Finanças
2. Contabilidade Gerencial

Cada tema será desenvolvido enfocando-se: processos administrativos, planejamento, organização, controle e direção.

6º. Semestre – carga horária: 110 horas

Supervisão Acadêmica: 10 horas

NAF: 10 horas

Pesquisa Orientada: 20 horas, entregues por meio de 10 resumos manuscritos contendo entre 25 e 30 linhas.

Atividades na Instituição Concedente: 70 horas

Temas:

1. Contabilidade de Custos
2. Contabilidade Tributária

Cada tema será desenvolvido enfocando-se: processos administrativos, planejamento, organização, controle e direção.

7º. Semestre – carga horária: 110 horas

Supervisão Acadêmica: 10 horas

NAF: 10 horas

Pesquisa Orientada: 20 horas, entregues por meio de 10 resumos manuscritos contendo entre 25 e 30 linhas.

Atividades na Instituição Concedente: 70 horas

Temas: O aluno irá elaborar um projeto de intervenção nas áreas contempladas no Estágio Supervisionado: finanças, contabilidade gerencial, contabilidade de custos, contabilidade tributária e controladoria, auditoria contabilidade ambiental.

8º. Semestre – carga horária: 110 horas

Supervisão Acadêmica: 10 horas

NAF: 10 horas

Atividades na Instituição Concedente: 80 horas

Fórum de Estágio: 10 horas



ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) _____
aluno(a) _____
_____ RG nº _____, devidamente matriculado
no ____ **período** do curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** desta instituição de
ensino, sob o número de matrícula R.A. _____, cumpriu
____ **horas** de estágio supervisionado nesta Organização Empresarial,
referente ao período de _____ .

Votuporanga-SP, _____ de _____ de 20____.

Digitar o nome e o CNPJ da Instituição Concedente

Carimbar e assinar



ANEXO VI

FICHA ELABORAÇÃO DE RESUMO

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

SEMESTRE: _____

ALUNO(A): _____ R.A: _____

NOME DO ARTIGO: _____

NOME DO AUTOR: _____